



**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO
DE PRESTADORES DE SERVIÇOS nº 011/2026
INSTITUTO VLADIMIR HERZOG**

Processo Seletivo Simplificado Contratação de Prestação de Serviço

Projeto: Diálogos e Direitos: processos formativos para a Educação Popular em Direitos Humanos" nas cidades de São Paulo-SP e Rio de Janeiro-RJ.

Termo de Fomento nº 98365/2025 - Proposta nº 062986/2025

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestadores de serviços para realização das atividades do projeto "Diálogos e Direitos: processos formativos para a Educação Popular em Direitos Humanos" nas cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, a ser executado em parceria com o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humana. A organização se estrutura em três frentes: Educação em Direitos Humanos, Jornalismo e Liberdade de Expressão e Memória, Verdade e Justiça, nesta última busca o fortalecimento da importância de fomentar o debate sobre Memória, Verdade e Justiça, como meios de superação da cultura de violência que estrutura as relações sociais no país.

A área de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog visa fortalecer a democracia, estimulando o engajamento político na promoção de uma cultura de direitos humanos e do bem viver nos territórios, criando e desenvolvendo estratégias educativas para disseminação dos valores dos direitos humanos nas práticas cotidianas, por meio da formação de formadores, visando escolas e comunidades livres de violência.

A prestação de serviços vai além da simples entrega de provisões necessárias para os grupos. Trata-se de um processo estratégico que deve estar alinhado à metodologia do projeto, exigindo um diálogo constante com diferentes atores, como as organizações locais, as equipes territoriais e a equipe central. Esse alinhamento garante que as atividades formativas sejam conduzidas de forma fluida e coesa com os objetivos do projeto. Um dos desafios é garantir que todos os materiais, equipamentos e lanches sejam entregues conforme o calendário e as necessidades específicas de cada grupo. Para isso, a comunicação entre os envolvidos precisa ser contínua e eficaz, evitando falhas que possam comprometer o andamento das atividades.

Além disso, será necessário gerenciar a relação com fornecedores de maneira eficiente, assegurando a disponibilidade de equipamentos e materiais em condições adequadas, o que impacta diretamente a experiência dos participantes e o sucesso das atividades.

Por fim, há o desafio de atuar com uma visão de longo prazo, considerando não apenas a execução imediata das tarefas, mas também como a qualidade e o comprometimento do serviço podem fortalecer as relações de confiança entre os diversos atores envolvidos no projeto. Isso implica em um engajamento ativo e colaborativo com as equipes, promovendo uma articulação que garanta o sucesso da execução como um todo, em conformidade com o disposto no plano de trabalho que compõe o **Termo de Fomento nº 986217/2025 – proposta nº 026833/2025** em observância ao Anexo I – denominado como Termo de Referência.

1. DO SERVIÇO, VAGAS E VIGÊNCIA:

1.1 O presente edital de seleção simplificado tem como finalidade a contratação de prestadores de serviços descritos abaixo, restrito a cidade de São Paulo e Rio de Janeiro:

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

Quantidade	Função	Vigência
02	Suporte Técnico e Logístico as atividades	9 meses

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

2.1. Suporte Técnico e logístico as atividades: Suas responsabilidades incluem:

- 2.1.1. Participar de reuniões com as equipes locais e do projeto sempre que solicitado, comprometendo-se a manter comunicação com o projeto via e-mail;
- 2.1.2. Promover a locação de equipamentos: de áudio, vídeo e mobiliário, como microfones, caixas de som, mesas e cadeiras, de acordo com a necessidade das atividades formativas. Todos os itens devem estar em perfeito estado de uso e conservação;
- 2.1.3. Assegurar a disponibilidade de espaço compatível para atividades, promovendo a locação ou a ajuda de custo, quando não houver a necessidade de locação, para garantir um local com condições adequadas para execução das atividades formativas;
- 2.1.4. Promover a impressão e logística dos materiais pedagógicos e personalizados de acordo com a lista definida para cada grupo, garantindo que todos os recursos necessários estejam disponíveis para a execução das atividades;
- 2.1.5. Fornecer e/ou contratar fornecedor de lanches simples para os grupos, além de disponibilizar material necessário para seu consumo, tais como guardanapos, copos descartáveis, açúcar e adoçante, colheres descartáveis e outros. Os alimentos fornecidos deverão estar devidamente acondicionados;
- 2.1.6. Realizar a coleta, guarda e postagem, por correio, de documentação elaborada pela organização local e educadores, conforme estabelecido pela equipe central.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do presente edital de seleção:

- (i) Prestadores de serviço devidamente constituídos como pessoas jurídicas com situação regular junto a Receita Federal, que possuía CNAE compatível com função do serviço a ser executado, com sede em na cidade de São Paulo e na cidade do Rio de Janeiro, com conta bancária vinculado ao CNPJ;
- (ii) O(s) interessado(s) deverá demonstrar experiência comprovada para as função selecionada com documentos que comprove a execução de trabalho igual ou similar;
- (iii) Habilidades de articulação e construção de pesquisa com temática de direitos humanos.

3.2. Espera-se que as/os candidatas/os, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes:

- a) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre pautas de Direitos Humanos;
- b) É desejável experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas, bem como experiência comprovada na área de educação/ formação, seja ela formal ou não formal e/ ou na execução de projetos similares;
- c) Habilidades de articulação e construção coletiva com diversos atores sociais;
- d) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- e) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- f) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- g) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- h) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- i) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

3.3. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com o serviços a ser executado em conformidade com exigência do edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. O(s) prestador(es) de serviço ao ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2. Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD.

4.3. Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.4. Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil –OSC – Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações na execução de projeto com recurso públicos e cumprir com as determinações do Código de ética e de conduta da Contratante, sempre que estiver prestando serviço ao projeto.

4.5. Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.6. Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.

4.7. Comprometer-se a observar integralmente as Políticas Institucionais de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação, bem como o Código de Ética e Conduta da instituição, disponíveis em <https://vladimirherzog.org/transparencia/politicas-institucionais/>, obrigando-se ao seu fiel cumprimento durante toda vigência do contrato de prestação serviços nas atividades relacionadas ao projeto.

4.8. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anexo I do Edital.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

(i) cópia do cartão do CNPJ;

(ii) certidão de regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica (<https://servicos.receitafederal.gov.br>);

(iii) Portfólios com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital ou;

(iv) Certificações de serviços iguais ou similares já executados ou;

(v) Contratos de trabalho anteriores;

5.2 A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail selecao@vladimirherzog.org, indicando no campo assunto o número do edital e o cargo desejado. (ex: Edital 010/2026- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviço (descrever a função para que deseja candidatar-se) projeto Projeto "Diálogos e Direitos: processos formativos para a Educação Popular em Direitos Humanos" nas cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ (TF nº 988365/2025 - Proposta nº 062986/2025)

6. PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	11 de junho de 2026
Recepção da documentação	até 18 de junho de 2026
Divulgação do Resultado Final	22 de junho de 2026

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org/Oportunidades.

7.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data final de recebimento de documentos, sendo 18 de junho de 2026, quando

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



encerra o recebimento de documentos para participação da seleção.

7.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.

7.5. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.

7.6. Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

INSTITUTO VLADMIR HERZOG

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA 010/2026

Termo de Fomento: nº 988365/2025 - Proposta nº 062986/2025

Projeto "Diálogos e Direitos: processos formativos para a Educação Popular em Direitos Humanos" nas cidades de São Paulo-SP e Rio de Janeiro-RJ

O Instituto Vladimir Herzog (IVH), para a execução do Projeto "Diálogos e Direitos: processos formativos para a Educação Popular em Direitos Humanos" nas cidades de São Paulo-SP e Rio de Janeiro-RJ (TF nº 988365/2025 - Proposta nº 062986/2025), apresenta o termo de referência para a contratação de pessoas jurídicas que prestarão serviços de suporte técnico e logístico. Este projeto é resultado de uma parceria entre o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e o Instituto Vladimir Herzog, com o objetivo de promover a educação popular e não formal em Direitos Humanos.

JUSTIFICATIVA:

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão fundamental fomentar a participação da sociedade na promoção dos valores de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humana. Nesse sentido, reconhece a Educação em Direitos Humanos (EDH) como um dos pilares na construção de uma sociedade orientada pelos valores dos direitos humanos, atuando em consonância com Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

A área de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog visa fortalecer a democracia, estimulando o engajamento político na promoção de uma cultura de direitos humanos e do bem viver nos territórios, criando e desenvolvendo estratégias educativas para disseminação dos valores dos direitos humanos nas práticas cotidianas, por meio da formação de formadores, visando escolas e comunidades livres de violência.

O Projeto "Diálogos e Direitos: processos formativos para a Educação Popular em Direitos Humanos" nas cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, busca contribuir para a disseminação dos valores dos direitos humanos nos territórios em que são desenvolvidas suas atividades formativas. Sendo assim, o presente termo de referência prevê a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de suporte técnico e logístico, fundamentais para promoção de todo o suporte estrutural, logístico e de insumos necessários, a fim de garantir as condições adequadas e um ambiente propício à execução das atividades formativas alinhadas à metodologia Usina de Valores.

A prestação de serviços vai além da simples entrega de provisões necessárias para os grupos. Trata-se de um processo estratégico que deve estar alinhado à metodologia do projeto, exigindo um diálogo constante com diferentes atores, como as organizações locais, as equipes territoriais e a equipe central. Esse alinhamento garante que as atividades formativas sejam conduzidas de forma fluida e coesa com os objetivos do projeto. Um dos desafios é garantir que todos os materiais, equipamentos e lanches sejam entregues conforme o calendário e as necessidades específicas de cada grupo. Para isso, a comunicação entre os envolvidos precisa ser contínua e eficaz, evitando falhas que possam comprometer o andamento das atividades.

Além disso, será necessário gerenciar a relação com fornecedores de maneira eficiente, assegurando a disponibilidade de equipamentos e materiais em condições adequadas, o que impacta diretamente a experiência dos participantes e o sucesso das atividades.

Por fim, há o desafio de atuar com uma visão de longo prazo, considerando não apenas a execução imediata das tarefas, mas também como a qualidade e o comprometimento do serviço podem fortalecer as relações de confiança entre os diversos atores envolvidos no projeto. Isso implica em um engajamento ativo e colaborativo com as equipes, promovendo uma articulação que garanta o sucesso da execução como um todo. Em conclusão, este termo de referência busca delinear as atividades e desafios enfrentados pelos/as prestadores/as, bem como, ressaltar a importância de suas funções na promoção dos direitos humanos por meio das ações do projeto.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Estimulamos a participação de pessoas pretas, pardas e indígenas, LGBTQIA+, PCDs, de origem periférica e migrantes.

Poderão participar do processo de seleção:

Pessoas jurídicas (MEI, ME ou Ltda);

Experiência comprovada na realização de suporte técnico com projetos que envolva o público de favelas e/ou periferias;

Habilidades de articulação e construção coletiva com diversos atores sociais;

É desejável experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas.

Conhecer as ferramentas do Google Workspace.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Suporte Técnico e logístico as atividades: Suas responsabilidades incluem:

- Participar de reuniões com as equipes locais e do projeto sempre que solicitado, comprometendo-se a manter comunicação com o projeto via e-mail;
- Locação de Equipamentos: O prestador será responsável por alugar equipamentos de áudio, vídeo e mobiliário, como microfones, caixas de som, mesas e cadeiras, de acordo com a necessidade das atividades formativas. Todos os itens devem estar em perfeito estado de uso e conservação;
- Espaço Físico: Caso necessário, auxiliar no aluguel ou na ajuda de custo para garantir um local para execução das atividades formativas;
- Material Pedagógico: Fornecer materiais pedagógicos e personalizados de acordo com a lista definida para cada grupo, garantindo que todos os recursos necessários estejam disponíveis para a execução das atividades;
- Lanches Simples: Prover lanches simples para os grupos, além de disponibilizar material necessário para seu consumo, tais como guardanapos, copos descartáveis, açúcar e adoçante, colheres descartáveis e outros. Os alimentos fornecidos deverão estar devidamente acondicionados;
- Serviços de Correios: Custear o envio, por correio, de documentação elaborada pela organização local e educadores, conforme estabelecido pela equipe central.

DO VALOR:

O valor global do contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cada prestador de serviço.

INSCRIÇÕES:

As inscrições são gratuitas por meio do envio da documentação para o e-mail: selecao@vladimirherzog.org. Todos os documentos deverão ser enviados em versão pdf. Não serão aceitos links de acesso a pastas em aplicativos de arquivamento de documentos, como Google Drive, OneDrive, Dropbox etc.

A inscrição do/a interessado/a implicará a ciência e aceitação das condições aqui descritas. Para proceder sua inscrição, a pessoa deverá enviar em anexo a seguinte documentação:

- Cartão CNPJ compatível com atividade que buscar executar no projeto;
- Certidão de regularidade - <https://servicos.receitafederal.gov.br>;
- Currículo breve, com atividades que atendem os pré-requisitos estabelecidos neste termo de referência;
- Portfólio do histórico profissional, caso possua.
- Certificações de serviços iguais ou similares já executados, quando houver;
- Contratos de trabalho anteriores, quando houver;
- Publicações ou outros, caso possua.

HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS:

No ato da contratação, o prestador de serviço deverá comprovar que dispõe, em seu quadro de profissionais, um ou mais que possuam habilidades técnicas e *expertise* para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do projeto e da área de educação do IVH.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650



A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas. Essa análise será realizada a partir das documentações entregues na etapa de inscrição.

Ao efetivar sua inscrição neste edital, o(a) candidato(a) declara estar ciente, concordar e comprometer-se a observar integralmente as Políticas Institucionais de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação, bem como o Código de Ética e Conduta da instituição, disponíveis em <https://vladimirherzog.org/transparencia/politicas-institucionais/>, obrigando-se ao seu fiel cumprimento durante todo o processo seletivo e, em caso de contratação, por toda a vigência do vínculo contratual.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O calendário de contratação, bem como eventuais etapas de seleção de inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do Instituto Vladimir Herzog, para atender aos interesses de seus projetos. Todas as informações sobre o processo de seleção estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog (www.vladimirherzog.org). Dúvidas podem ser enviadas através do e-mail: selecao@vladimirherzog.org.

A contratação obrigará-se às condições contidas na Lei Federal no 13.019/2014 e o Decreto no 8.726/2016 suas alterações e demais normas federais pertinentes ao assunto.

Instituto Vladimir Herzog

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650